

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fls 323 CMCL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 024/2015

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19:380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Sandro José dos Santos, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e Empresa AÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA. – ME, com sede na Rua Miguel Burnier, nº 91, Bairro Vila Aparecida, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35400-000, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 15762.235/0001-98, representada pelo seu representante legal, Senhor Wilson Patrocinio dos Santos Silva, portador do documento de identidade nº M – 7.505.710 e do CPF nº 874.735.506-91, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 047/2015, celebraram o Contrato Administrativo nº 024/2015, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo que será regido pelas clausulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 024/2015, tratado em sua Cláusula Terceira, que além de estipulá-lo previu a possibilidade de tal prorrogação, tendo o novo prazo início em 03 de janeiro de 2017, com efeitos retroativos a 1º de janeiro, entermino em 31 de dezembro do mesmo ano.

ÇLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

 Órgão.......
 1
 - PODER LEGISLÁTIVO

 Únidade.......
 1.01
 - CORPO LEGISLATIVO

 Sub-Unidade......
 1.01.1
 - GABINETE E SECRETA

Sub-Unidade...... 1.01.1 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

Classif. 0013.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Orçamentária....:

Elemento de Despesa...: 3.3.90.39.00 \Outros Serviços de Terçeiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICAÇÃO

O presente termo se faz necessário, por ser mais vantajoso para a CONTRATANTE a continuação da prestação de serviços de filmagem das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Contractor de Câmara Municipal de Câmara de



Câmara Municipal de Conselheiro

ESTADO DE MINAS GERAIS

indo felmente o Contrato

Conselheiro Lafaiete, pela CONTRATADA, que vem cumprindo fielmente o Contrato. Administrativo nº 024/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo tem como fundamentação legal a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 024/2015, e o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLAUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

O valor previsto no Contrato objeto do presente Termo Aditivo será reajustado em 7,39% (sete vírgula trinta e nove por cento), com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 024/2015 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

AE, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam os representantes das partes contratantes o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Conselheiro Lafaiete, 03 de janeiro de 2017.

\CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas;

CRE: 050.518.846-52

RG: MG. 10- 837.221

CPF: 079649386-30

RG: MG13930841